



Ato da Presidência nº 03/2022

Gilmar Benedito Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, à vista da Resolução 35/2005 e do Ato da Presidência nº 11/2005, **altera** o custeio de despesas com alimentação dos Vereadores e dos Servidores da Câmara Municipal, no exercício de suas funções, nos seguintes valores:

Art. 1º Fica estabelecido o teto de R\$ 90,00 (noventa reais), por refeição, sendo admissível até 02 (duas) refeições diárias. Exceto em casos excepcionais de eventos ou recepções, promovidos ou compartilhados pela Câmara, e com prévia autorização do Presidente, fica dispensado o valor acima estipulado por refeição;

Art. 2º Fica estabelecido o teto de R\$ 30,00 (trinta reais) por lanche/café, sendo admissível até 02 (dois) lanches/café diários, além das refeições principais mencionadas no parágrafo anterior.

Art. 3º Fica revogado o Ato da Presidência nº 15/2020.

Registre-se, Publique-se e comunique-se.

Cumpra-se.

Joanópolis, 26 de janeiro de 2022.


Gilmar Benedito Gonçalves
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria em local de costume.

O referido é verdade.

Joanópolis, 26 de janeiro de 2022.


Simoni Alessandra de Oliveira
Secretária Legislativa